



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0344 DE 21 DE JULHO DE 2003

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 84.400,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) nas dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para a suplementação das dotações orçamentárias transcritas no Anexo I, serão oriundas do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 21 de julho de 2003.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”